



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB, inscrito no CNPJ nº 01.612.692/0001-91, com sede Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro, CEP: 58.893-000, torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 046/2022**, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL)**, adjudicação **POR LOTE**, objetivando a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos, motocicletas e maquinários que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, relacionados nos Anexos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos **Decretos Municipais nº 560, 561 e 562/2017**, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos:

a) por correspondência, neste último caso, até às 13:00 horas do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço acima mencionado;

**OU**

b) na sessão pública de processamento do Pregão.

**Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte o seu representante.**

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, iniciando-se às **12:00 horas do dia 06 de janeiro de 2023**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe Técnica de Apoio, legalmente designada.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos, motocicletas e maquinários que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, com suas especificações descritas nos Anexos, pelo **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO**



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

2.1 - Poderão participar do certame todas as **empresas** que preencherem as condições constantes deste Edital.

2.2 – Se, na data e horário previstos neste Edital para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no mínimo três (03) empresas competitivas (com cotação de todos os itens licitados) enquadradas como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa**, localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo **Decreto Municipal nº 562/ 2017**, serão apurados os **LOTES: VII, VIII, IX e X** da presente Licitação **EXCLUSIVAMENTE** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com aplicação dos princípios do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

2.2.1 - Não havendo a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa** localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo **Decreto Municipal nº 562/2017**, a apuração da Licitação se dará entre todas as empresas presentes, ou seja, enquadradas ou não como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa**.

2.3 - O ramo de atividade de cada empresa licitante será averiguado no momento do credenciamento do representante da empresa, e quando não houver representante credenciado, no momento da análise dos documentos de Habilitação.

2.4 – A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) e o objeto social da empresa com o objeto da licitação IMPOSSIBILITARÁ a participação nesta licitação.

2.5 - No entanto, não poderão concorrer neste Pregão Presencial, por razões de interesse público, pessoas jurídicas:

2.5.1. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**;

2.5.2. Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e **que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas**;

2.5.3. Que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 – Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados, **em uma (01) via**, os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal**: o Requerimento do Empresário, Certificado de Microempreendedor Individual - MEI ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**;



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

b) **tratando-se de procurador:** carta de credenciamento, ou instrumento de procuração público ou particular do qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.**

3.2 – Não havendo a apresentação dos documentos exigidos no item anterior, não haverá o credenciamento de representante da empresa licitante e este não terá direito a voz sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos.

**3.3 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.**

3.4 - Será admitido apenas **um (01) representante** para cada licitante.

3.5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a preclusão de seu direito ao lance, de manifestação de interesse em recorrer, e outros em que seja necessária a sua manifestação oral, prosseguindo-se em todos os demais atos da Sessão.

**4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DECLARAÇÕES PRÉVIAS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 – Os envelopes: **Declarações Prévias, Proposta e Documentos de habilitação** deverão ser apresentados ou remetidos, neste caso deverão ser recebidos até às 13:00 horas do dia útil anterior, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Declarações Prévias**

Pregão Presencial nº 029/2022

Processo Licitatório nº 143/2022

DATA DA ABERTURA: 06 de janeiro de 2023

Horário de abertura: 12:00 horas

**Envelope nº 02 - Proposta**

Pregão Presencial nº 029/2022

Processo Licitatório nº 143/2022

DATA DA ABERTURA: 06 de janeiro de 2023

Horário de abertura: 12:00 horas

**Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação**

Pregão Presencial nº 029/2022

Processo Licitatório nº 143/2022

DATA DA ABERTURA: 06 de janeiro de 2023

Horário de abertura: 12:00 horas

4.2 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia.



## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022

#### 5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DECLARAÇÕES PRÉVIAS

5.1 – No envelope de nº 01, deverão ser apresentadas, em **uma (01) via**:

5.1.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital;

5.1.2 - Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **conforme o caso**.

#### 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**:

##### 6.1.1 – Carta Proposta, com as seguintes especificações:

a) emitida em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo, CNPJ, **em uma (01) via**, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

b) **DESCONTO PERCENTUAL NO VALOR DO LOTE, referente a: serviço de manutenção dos veículos, maquinário e motocicletas:** 01 - reparo e assinação de motor (carburador / injeção), inclusive sistema de direção; 02 - sistema de freios; 03 - sistema de suspensão; 04 - sistema de direção; 05 - sistema de transição; 06 - sistema elétrico; 07 - sistema de escapamento; 08 - sistema de refrigeração; 09 - Sistema de Estabilidade (Alinhamento e Balanceamento); e **fornecimento de peças, produtos e acessórios originais;**

c) Prazo mínimo da Garantia dos serviços, peças, produtos e acessórios: seis (06) meses;

d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **sessenta (60) dias** contados da data de abertura do envelope proposta;

e) Declaração de que todos os elementos (tributos, fretes, seguros, mão de obra, produtos etc) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta;

##### 6.1.2 Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

6.2 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, podendo tão somente solicitar a sua **INEXEQUIBILIDADE OU DESISTÊNCIA** no momento dos lances verbais.

#### 7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos, **em uma (01) via**, apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

##### 7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

- a) Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual, ou Certificado de Microempreendedor Individual - MEI;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o **credenciamento do representante da empresa licitante** neste Pregão.

**7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuintes Estadual e Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante a **Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;
- d) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante, mediante **certidão negativa de débitos estaduais**;
- e) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante **Certidão Negativa de Débitos Municipais**;
- f) Prova de Regularidade mediante a Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de Regularidade Trabalhista mediante a Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas**.

**7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência;

**7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas tomadoras dos serviços e consumidoras dos produtos fornecidos pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação.

**7.1.5 - DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

**7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões negativas apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, com o recebimento dos documentos de credenciamento e os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

8.2 – Os trabalhos serão iniciados com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, e abertura dos envelopes em cada etapa do procedimento.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço, **no que concerne ao maior desconto percentual no valor do lote** com preços até 10% (dez por cento) superiores ao percentual;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de **menor desconto percentual do lote** e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6 - Os lances (desconto percentual) deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de maior desconto percentual.



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9 – Se, na data e horário previstos neste Edital para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no mínimo três (03) empresas competitivas (com cotação de todos os itens licitados) enquadradas como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa**, localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo **Decreto Municipal nº 562/ 2017**, serão apurados os **LOTES: VII, VIII, IX e X** da presente Licitação exclusivamente para **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas**, com aplicação dos princípios do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

8.10 - Não havendo a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa** localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo **Decreto Municipal nº 562/2017**, a apuração da Licitação se dará entre todas as empresas presentes, ou seja, enquadradas ou não como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa**.

8.11 – Obtendo-se o menor preço, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço (maior desconto percentual).

8.12 – A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:

8.12.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.12.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 8.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.12.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.13 - Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.14 – O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

8.15 - A **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa** mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.16 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.17 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do serviço ofertado**, item por item, decidindo motivadamente a respeito, no caso de não aceitação.

8.18 – Uma vez alcançada a oferta de menor preço, o Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão averiguar o atendimento às especificações do objeto, estando a mesma sujeita à desclassificação, em caso de desconformidade com as especificações, chamando-se neste caso, o 2º colocado, e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

8.19 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.20 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação, será assegurado **prazo de cinco (05) dias úteis**, prorrogável por igual período quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.21 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

**8.22 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista.**

8.23 - A não regularização da documentação nos prazos acima citados, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.24 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **não se permitindo a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente no Envelope nº 03**, mas tão somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.





ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

8.24.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.24.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.25 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.26 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.27 – Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior. (Lei nº 10.520/2002, art. 9º, c/c Lei nº 8.666/1993, art. 48, § 3º).

**9 - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais **como condição para apreciação do recurso**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – Havendo suspensão e não conclusão dos trabalhos no dia designado para a Sessão, o Pregoeiro convocará, por publicação na imprensa oficial, os licitantes para tomarem conhecimento de suas decisões, ocasião em que os licitantes irredignados deverão apresentar sua intenção de recorrer nos termos do item anterior.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Recebidas as razões recursais, **através de seus memoriais escritos devidamente protocolados na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal ou enviados para o e-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)**, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada a Prefeita Municipal.



## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do licitante vencedor para a assinatura do Contrato Administrativo.

9.6 – O Contrato Administrativo será formalizado e subscrito pela Prefeita Municipal.

9.7 - A licitante que, convocada para assinar o contrato administrativo, deixar de fazê-lo no prazo de cinco (05) dias úteis, decairá do direito.

9.8 - Colhidas as assinaturas, a Administração Municipal providenciará a imediata publicação do extrato do contrato administrativo e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

## 10 – DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência do **Contrato Administrativo** a ser subscrito tem por termo inicial a data de sua subscrição e final em 31 de dezembro de 2023.

## 11 - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 - Para instruir a formalização dos contratos, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de três (03) dias úteis a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.2 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, a empresa ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.3 – A **LICITANTE VENCEDORA** do certame deverá, em até cinco (05) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

## 12 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 - A execução dos serviços e fornecimento de peças, produtos e acessórios contratados serão realizados pelo fornecedor, em cidade sediada até **oitenta (80) km** de distância da sede do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, mediante pronto recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, **com fornecimento do orçamento prévio em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do veículo**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, **ficando a cargo da empresa contratada a despesa com o transporte dos veículos, equipamentos e maquinários do**



## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022

Município de São José do Brejo do Cruz/ PB para a sede da empresa contratada e o retorno para o Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.

#### 13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Por ocasião da execução dos serviços e fornecimento dos produtos, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.2.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;  
1.3.2.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, imediatamente após o recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.2.2 – se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

#### 14 - DA FORMA DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do recebimento para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), através de cheque nominal ou transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestadas e aceitas pela Secretaria Municipal beneficiada, e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

14.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

14.3 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para o exercício financeiro de **2023**, e assim alocadas:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 02 04 122 0002 2003 0000 MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO

#### ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### FONTES:

1.500.0000-001 001



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91  
Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)  
E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTES:**

1.500.0000-001 001

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 05 20 606 0006 1142 0000 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTES:**

1.500.0000-001 001

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTES:**

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 704

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTES:**

1.500.1001-220 101

1.573.0000-001 573

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.543.0000-262 543

**FONTES:**



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91  
Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)  
E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

1.540.0000-262 540  
1.541.0000-262 541  
1.543.0000-262 543

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 06 12 361 0007 2110 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTES:**

1.500.1001-220 101  
1.553.0000-200 553

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTES:**

1.550.0000-200 550

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTES:**

1.571.0000-200 571

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTES:**

1.540.0000-262 540  
1.541.0000-262 541  
1.542.0000-262 542

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

**ELEMENTOS DE DESPESA:**



## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 704

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.1002-300 500

1.635.0000-001 635

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA

ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.1002-300 211

1.602.0000-300 602

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

1.500.1002-300 500  
1.600.0000-300 600

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
02 13 10 301 0048 2040 0000 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS  
SERVIÇOS DE  
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ATRAVES DE EMENDAS  
PARLAMENTARES  
**ELEMENTOS DE DESPESA:**  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**FONTES:**  
1.631.3110-300 631

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA  
**ELEMENTOS DE DESPESA:**  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**FONTES:**  
1.600.0000-300 600  
1.500.1002-300 500

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
02 13 10 305 0051 2008 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGÊNCIA DE SAUDE  
PUBLICA  
**ELEMENTOS DE DESPESA:**  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**FONTES:**  
1.500.1002-300 211  
1.600.0000-300 600

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
**ELEMENTOS DE DESPESA:**  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**FONTES:**  
1.500.0000-400 001

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000-400  
001

FONTES:

1.500.0000-400 001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA  
DO

SUAS-PAB

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.660.0000-400 660

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 14 08 244 0020 2033 0000 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA  
UNICO

DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.665.3110-410 665

2.660.0000-400 660

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-400 001

1.660.0000-400 660

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E  
FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV

ELEMENTOS DE DESPESA:





ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.660.0000-400  
660

FONTES:

1.660.0000-400 660

14.4 - O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **Autorização de Compra e Ordem de Execução de Serviços** e em nome do:

14.4.1 – **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.612.692/0001-91, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

14.4.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 11.879.377/0001-89, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

14.4.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 12.385.505/0001-09, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000.

14.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad \text{TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos e serviços** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

15.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB, e a Administração poderá aplicar as penalidades definida na **Instrução Normativa nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Administração**, garantida a prévia defesa.

**16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança do procedimento licitatório e da contratação.

16.2 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na **Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, após a publicação do extrato do **Contrato Administrativo** pelo prazo de dez (10) dias, havendo destruição dos mesmos quando vencido o referido prazo.

16.4 - **Até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar** o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, **por e-mail ou através de Protocolo na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal e recebida no horário de expediente: das 07:00 às 13:00 horas**, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

16.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.4.3 – Não havendo provocação para **esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.**

16.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**.

16.6 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Descrição do objeto licitado;
- c) Anexo III – Veículos que compõem a frota municipal;
- d) Anexo IV - Preços de Referência;
- e) Anexo V - Modelo da Carta de Credenciamento;



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

- f) Anexo VI - Modelo da Declaração de Enquadramento de Microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração do trabalho do menor;
- h) Anexo VIII - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- i) Anexo IX - Modelo da carta proposta;
- j) Anexo X – Modelo da Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- k) Anexo XI – Minuta do Contrato Administrativo.

16.7 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

16.8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, na **Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, junto à Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br).

16.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da **Comarca de Catolé do Rocha/ PB**.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 23 de dezembro de 2022.

.....  
José Fábio Saraiva dos Santos  
Presidente

.....  
Samarone Pereira Brito  
Membro

.....  
Hércules Carlos de Almeida  
Membro



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1 **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos, motocicletas e maquinários que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 – A referida contratação se faz imperiosa haja vista a necessidade de manutenção dos veículos que compõem a frota municipal, com seus constantes reparos, como condição *sine qua non* para a plena execução dos serviços públicos municipais.

2.2 – Por se tratar de **aquisição de bem e contratação de serviços comuns** justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste e observados os esclarecimentos constantes dos itens 04 e 05 deste Anexo.

**4 – VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA ESTIMADO**

4.1 – O Valor Global estimado desta licitação é de **R\$ 1.168.433,32** (um milhão cento e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

**5 – OUTRAS PRESCRIÇÕES**

5.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos serviços e produtos licitados.

5.2 – Não serão aceitos **serviços e produtos** em desacordo com as especificações constantes do Anexo II.

5.3 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (SESSENTA) dias** a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

5.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de fretes, tributos, mão de obra, transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas geradas com **a execução dos serviços e o fornecimento dos produtos.**

**6 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

6.1 - A execução dos serviços e fornecimento de peças, produtos e acessórios contratados serão realizados pelo fornecedor, em cidade sediada até **oitenta (80) km** de distância da sede do



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, mediante pronto recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, **com fornecimento do orçamento prévio em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do veículo**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, **ficando a cargo da empresa contratada a despesa com o transporte dos veículos, equipamentos e maquinários do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB para a sede da empresa contratada e o retorno para o Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

**7 - DOS PREÇOS CONSTANTES DO ORÇAMENTO PRÉVIO**

7.1 - Por ocasião da elaboração do orçamento prévio para a contratação dos serviços e produtos, a Administração Municipal poderá realizar pesquisa de preços no Mercado local e regional visando a verificação da compatibilidade dos preços constantes do orçamento com os praticados no mercado.

7.2 - Quando os preços propostos no orçamento prévio não forem compatíveis com os praticados no Mercado, a Administração Municipal aplicará as sanções administrativas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e promoverá a rescisão do respectivo Contrato Administrativo.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **executar os serviços e fornecer os produtos**, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades a **execução dos serviços e no fornecimento dos produtos**, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.5- Observar para que durante toda a **vigência do Contrato Administrativo** sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1- Na execução do contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta, bem como as adequações dos sistemas que se fizerem necessárias ao bom andamento das ações administrativas;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- **Executar os serviços e fornecer os produtos** de acordo com as suas especificações descritas no Edital;

9.1.6 - Sanar eventuais irregularidades na **execução dos serviços e fornecer os produtos**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.7 – Manter-se com as mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação;

9.1.8- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos **produtos e serviços** que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

9.2 - Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/1993, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

## **10 - DA VINCULAÇÃO**

10.1- Fazem parte integrante do contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

## **11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB, e a Administração poderá aplicar as penalidades definidas na **Instrução**



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

Normativa nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Administração, garantida a prévia defesa.



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

**ANEXO II**  
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS**

<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>UNID</b>
01	Manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros):  1. Reparo e afinação de motor (carburador/ injeção), inclusive sistema de arrefecimento; 2. Sistema de freios; 3. Sistema de suspensão; 4. Sistema de direção; 5. Sistema de transmissão; 6. Sistema elétrico; 7. Sistema de escapamento; 8. Sistema de refrigeração; 9. Sistema de Estabilidade (Alinhamento e Balanceamento)	Hora





**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

**ANEXO III – VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL**

**LOTE I - VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS**

TIPO DE VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	COMBUST	CATEGORIA
MÁQUINA PESADA	HIUNDAY	PÁ CARREGADEIRA PAC 2		DIESEL	PRÓPRIO
MÁQUINA PESADA	CATERPILLA	MOTO NIVELADORA PAC 2		DIESEL	PRÓPRIO
MÁQUINA PESADA	XCMG	MOTO NIVELADORA			
MÁQUINA PESADA	CATERPILLA	RETRO ESCAVADEIRA B90B		DIESEL	PRÓPRIO
MÁQUINA PESADA	NEW HOLAND	ESCAVADEIRA		DIESEL	PRÓPRIO

**LOTE II - VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS**

TIPO DE VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	COMBUST	CATEGORIA
MÁQUINA PESADA	FORD	GD TRATOR 4400		DIESEL	PRÓPRIO
MÁQUINA PESADA	VALTRA	TRATOR		DIESEL	PRÓPRIO
MÁQUINA PESADA	FORD	TRATOR 6600	-	DIESEL	PRÓPRIO

**LOTE III - VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS**

TIPO DE VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	COMBUST	CATEGORIA
MÁQUINA PESADA	INTERNACIONAL	CAÇAMBA	OGF8055	DIESEL	PRÓPRIO
VEÍCULO PESADO		REBOQUE	-	-	PRÓPRIO

**LOTE IV - VEÍCULOS PESADOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

TIPO DE VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	COMBUST	CATEGORIA
VEÍCULO PESADO	VOLLARE V8L	ONIBUS	MOM 7063	DIESEL	PRÓPRIO
VEÍCULO PESADO	VOLLARE V8L	ONIBUS	OEY 8193	DIESEL	PRÓPRIO
VEÍCULO PESADO	VOLLARE V8L	ONIBUS	MOK 9022	DIESEL	PRÓPRIO
VEÍCULO PESADO	VOLLARE V8L	ONIBUS	OGA 6940	DIESEL	PRÓPRIO
VEÍCULO PESADO	VOLLARE V8L	ONIBUS	OGC 5319	DIESEL	PRÓPRIO
VEÍCULO PESADO	VOLLARE V8L	ONIBUS	QFG 0413	DIESEL	PRÓPRIO
VEÍCULO PESADO	VOLLARE V8L	ONIBUS	RLV3J40	DIESEL S10	PRÓPRIO
VEÍCULO PESADO	VOLLARE V8L	ONIBUS	RLZ3A84	DIESEL S10	PRÓPRIO

**LOTE V - VEÍCULOS LEVES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TIPO DE VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	COMBUST	CATEGORIA
VEÍCULO LEVE	CHEVROLET	SPIN	QSD3156	GASOLINA	PRÓPRIO
VEÍCULO LEVE	GM/	CELTA	MOQ 2993	GASOLINA	LOCADO
VEÍCULO LEVE	VW	GOL	ORM6D43	GASOLINA	LOCADO

**LOTE VI - VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TIPO DE VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	COMBUSTI VEL	CATEGORIA
VEÍCULO LEVE	RENAUT	AMBULANCIA MASTER	QFF 6737	DIESEL	PRÓPRIO
VEÍCULO LEVE	FIAT	AMBULANCIA DOBLO	OGD 2694	GASOLINA	PRÓPRIO
VEÍCULO LEVE	FIAT	UNO	MQH 2366	GASOLINA	PRÓPRIO
VEÍCULO LEVE	FIAT	MOBI	QFS 5514	GASOLINA	PRÓPRIO
VEÍCULO LEVE	FIAT	PALIO	QFS 6734	GASOLINA	PRÓPRIO



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

VEÍCULO LEVE	PEGEOT	AMBULÂNCIA	QSK3899	GASOLINA	PRÓPRIO
VEÍCULO LEVE	FORD	RANGER	QSM2C65	DIESEL S10	PRÓPRIO
VEÍCULO LEVE	FORD	KA	QFJ1250	GASOLINA	PRÓPRIO
VEÍCULO LEVE	FIAT	MOBI	QGQ4G78	GASOLINA	LOCADO
VEÍCULO LEVE	FIAT	UNO ATTRACTIVE	QGA4J32	GASOLINA	LOCADO
VEÍCULO LEVE	VW	GOL	QFH9B75	GASOLINA	LOCADO
VEÍCULO LEVE	FIAT	DOBLO ESSENCE	OSA0D52	GASOLINA	LOCADO

**LOTE VII - VEÍCULO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TIPO DE VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	COMBUST	CATEGORIA
VEÍCULO LEVE	CITROEN	AIR CROSS	QSA6244	GASOLINA	PRÓPRIO
VEÍCULO LEVE	FIAT	UNO VIVACE 1.0	PCE 7580	GASOLINA	LOCADO

**LOTE VIII - VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

TIPO DE VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	COMBUST	CATEGORIA
VEÍCULO LEVE	VW	GOL	QGZ4G69	GASOLINA	LOCADO

**LOTE IX - VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DA PREFEITA A SEREM LOCADOS**

TIPO DE VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	COMBUST	CATEGORIA
VEÍCULO LEVE LOCADO					

**LOTE X - MOTOCICLETAS**

LOTAÇÃO	MARCA	MODELO	PLACA	PLACA	CATEGORIA
AGRICULTURA	HONDA	BROS 150	NQH 0155	GASOLINA	COMODATO



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

SAÚDE	HONDA	TITAN KS 125 CARGO	MOM 4147	GASOLINA	PRÓPRIO
SAÚDE	YAMAHA	MOT XTZ	QFH 3949	GASOLINA	PRÓPRIO
ASSIST SOCIAL	HONDA	TITAN 150	MNU 3452	GASOLINA	PRÓPRIO
ASSIST SOCIAL	HONDA	TITAN 150	MOB 3494	GASOLINA	PRÓPRIO



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

**ANEXO IV**  
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS COM SEUS VALORES E**  
**DESCONTOS PERCENTUAIS**

**LOTE I - VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO**  
**AMBIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	DESC PERC
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva	HORA	250	215,00	53.750,00	7,67%
2	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos				120.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>173.750,00</b>	

**LOTE II- VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO**  
**AMBIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	DESC
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva	HORA	200	215,00	43.000,00	7,67%
2	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos				90.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>133.000,00</b>	

**LOTE III - VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E**  
**MEIO AMBIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	DESC
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva	HORA	200	215,00	43.000,00	7,67%
2	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos				80.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>123.000,00</b>	



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

**LOTE IV - VEÍCULOS PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	DESC
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva	HORA	600	160,00	96.000,00	7,67%
2	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos				120.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>216.000,00</b>	

**LOTE V - VEÍCULOS LEVES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	DESC
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva	HORA	350	121,67	42.583,33	7,67%
2	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos				45.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>87.583,33</b>	

**LOTE VI - VEÍCULOS LOCADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	DESC
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva	HORA	750	100,00	75.000,00	7,67%
2	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos				216.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>291.000,00</b>	

**LOTE VII - VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	DESC
------	----------------	------	-------	--------	---------	------



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva	HORA	100	98,33	9.833,33	<b>7,67%</b>
2	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos				20.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>29.833,33</b>	

**LOTE VIII - VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	DESC
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva	HORA	100	123,33	12.333,33	<b>7,67%</b>
2	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos				20.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>32.333,33</b>	

**LOTE IX - VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DA PREFEITA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	DESC
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva	HORA	100	113,33	11.333,33	<b>7,67%</b>
2	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos				50.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>61.333,33</b>	

**LOTE X - MOTOCICLETAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	DESC
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva	HORA	80	70,00	5.600,00	<b>7,67%</b>
2	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos				15.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>20.600,00</b>	

<b>TOTAL</b>					<b>1.168.433,32</b>	
--------------	--	--	--	--	---------------------	--



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**  
**ANEXO V – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 029/2022**  
**Processo Licitatório nº 143/2022**

Senhora Pregoeira,

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários ao andamento deste processo licitatório, inclusive **poderes para formular ofertas e lance verbais de preços**, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, assinar atas, **Contrato Administrativo** ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº \_\_\_\_\_





ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**  
**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA**  
**LICITANTE COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E**  
**SOCIEDADE COOPERATIVA**

DADOS DA LICITANTE

**Pregão Presencial nº 029/2022**  
**Processo Licitatório nº 143/2022**

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, se enquadra, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na condição de:

- microempresa
- empresa de pequeno porte
- sociedade cooperativa

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**  
**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 029/2022**  
**Processo Licitatório nº 143/2022**

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, **NÃO** emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**  
**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS**  
**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 029/2022**  
**Processo Licitatório nº 143/2022**

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, **atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**  
**ANEXO IX - MODELO DA CARTA PROPOSTA**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 029/2022**  
**Processo Licitatório nº 143/2022**

Sr. Pregoeiro,

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, propõe ao **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, a execução dos serviços e fornecimento dos produtos** abaixo indicados, nas seguintes condições:

a) Valores:

**LOTE I - VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

DESCONTO PERCENTUAL aplicado sobre os valores dos: - serviços de manutenção preventiva e corretiva; - peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos.	____%
---	-------

**LOTE II - VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

DESCONTO PERCENTUAL aplicado sobre os valores dos: - serviços de manutenção preventiva e corretiva; - peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos.	____%
---	-------

**LOTE II - VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

DESCONTO PERCENTUAL aplicado sobre os valores dos: - serviços de manutenção preventiva e corretiva; - peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos.	____%
---	-------

**LOTE IV - VEÍCULOS PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DESCONTO PERCENTUAL aplicado sobre os valores dos: - serviços de manutenção preventiva e corretiva;	____%
--	-------



### EDITAL

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022

- peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos.	
---	--

### LOTE V - VEÍCULOS LEVES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESCONTO PERCENTUAL aplicado sobre os valores dos: - serviços de manutenção preventiva e corretiva; - peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos.	____%
---	-------

### LOTE VI - VEÍCULOS LOTADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCONTO PERCENTUAL aplicado sobre os valores dos: - serviços de manutenção preventiva e corretiva; - peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos.	____%
---	-------

### LOTE VII - VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCONTO PERCENTUAL aplicado sobre os valores dos: - serviços de manutenção preventiva e corretiva; - peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos.	____%
---	-------

### LOTE VIII - VEÍCULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS E INFRAESTRUTURA

DESCONTO PERCENTUAL aplicado sobre os valores dos: - serviços de manutenção preventiva e corretiva; - peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos.	____%
---	-------

### LOTE IX - VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DA PREFEITA

DESCONTO PERCENTUAL aplicado sobre os valores dos: - serviços de manutenção preventiva e corretiva; - peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos.	____%
---	-------

### LOTE X – MOTOCICLETAS

DESCONTO PERCENTUAL aplicado sobre os valores dos: - serviços de manutenção preventiva e corretiva; - peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos.	____%
---	-------

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: combustível, frete, mão de obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos,



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

encargos trabalhistas e previdenciários, **inclusive a despesa com o transporte dos veículos, equipamentos e maquinários do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB para a sede da empresa contratada** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na **execução dos serviços e fornecimento dos produtos** objeto desta Licitação.

c) A execução dos serviços e fornecimento de peças, produtos e acessórios contratados serão realizados pelo fornecedor, em cidade sediada até **oitenta (80) km** de distância da sede do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, mediante pronto recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, com fornecimento do orçamento prévio em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do veículo**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, **ficando a cargo da empresa contratada a despesa com o transporte dos veículos, equipamentos e maquinários do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB para a sede da empresa contratada e o retorno para o Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

d) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços).

e) Garantia dos serviços, peças, produtos e acessórios: no mínimo seis (06) meses.

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a **nota de empenho/ordem de execução de serviços/autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

h) Telefone de Contato e e-mail para recebimento da OES/ AC: \_\_\_\_\_.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

**ANEXO IX – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO**  
**INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 029/2022**  
**Processo Licitatório nº 143/2022**

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta **NÃO** foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação **NÃO** foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que **NÃO** tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação **NÃO** será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação **NÃO** foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração **do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

---

Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB E A EMPRESA \_\_\_\_.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.612.692/0001-91, com sede Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. Ana Maria da Silva Oliveira

**CONTRATADA: \_\_\_\_\_.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS**

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1- Constitui objeto do presente contrato a **execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios) nos veículos, motocicletas e maquinários que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, durante o respectivo período vigencial.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS CONSTANTES DO ORÇAMENTO PRÉVIO**

4.1 - A execução dos serviços e fornecimento de peças, produtos e acessórios contratados serão realizados pelo fornecedor, em cidade sediada até **oitenta (80) km** de distância da sede do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, mediante pronto recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, com fornecimento do orçamento prévio em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do veículo**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, **ficando a cargo da empresa contratada a despesa com o transporte dos veículos, equipamentos e maquinários do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB para a sede da empresa contratada e o retorno para o Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**





ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

**4.2 - Por ocasião da elaboração do orçamento prévio para a contratação dos serviços e produtos, a Administração Municipal poderá realizar pesquisa de preços no Mercado local e regional visando a verificação da compatibilidade dos preços constantes do orçamento com os praticados no mercado.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

5.1 – Pela **execução dos serviços e fornecimento de peças, produtos e acessórios**, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ \_\_\_\_), sendo:

**LOTE** \_\_\_\_

5.2- O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do recebimento para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), através de cheque nominal ou transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributos** de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestadas e aceitas pela **Secretaria Municipal beneficiada**, e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

5.4 - O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **Autorização de Compra e Ordem de Execução de Serviços** e em nome do:

5.3.1 – **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.612.692/0001-91, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

5.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 11.879.377/0001-89, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

5.3.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 12.385.505/0001-09, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000.

5.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

**TX = Percentual da taxa anual = 6%**

5.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos e serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

6.1 - Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/1993, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, aprovado para o exercício de **2023**, sendo assim alocadas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 02 04 122 0002 2003 0000 MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTES:**

1.500.0000-001 001

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTES:**

1.500.0000-001 001

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



### **EDITAL**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

02 05 20 606 0006 1142 0000 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 704

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.1001-220 101

1.573.0000-001 573

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.543.0000-262 543

FONTES:

1.540.0000-262 540

1.541.0000-262 541

1.543.0000-262 543

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 06 12 361 0007 2110 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTOS DE DESPESA:



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91  
Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)  
E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



## **EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.1001-220 101

1.553.0000-200 553

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO  
EDUCAÇÃO

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.550.0000-200 550

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO  
ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.571.0000-200 571

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30  
ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.540.0000-262 540

1.541.0000-262 541

1.542.0000-262 542

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA  
ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 704

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91  
Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)  
E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.1002-300 500

1.635.0000-001 635

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA

ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.1002-300 211

1.602.0000-300 602

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.1002-300 500

1.600.0000-300 600

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 13 10 301 0048 2040 0000 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE

ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ATRAVÉS DE EMENDAS



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91  
Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)  
E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

**PARLAMENTARES**

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTES:**

1.631.3110-300 631

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTES:**

1.600.0000-300 600

1.500.1002-300 500

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 13 10 305 0051 2008 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTES:**

1.500.1002-300 211

1.600.0000-300 600

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTES:**

1.500.0000-400 001

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000-400 001

**FONTES:**

1.500.0000-400 001



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO

SUAS-PAB

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTES:**

1.660.0000-400 660

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 14 08 244 0020 2033 0000 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO

DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTES:**

1.665.3110-410 665

2.660.0000-400 660

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTES:**

1.500.0000-400 001

1.660.0000-400 660

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.660.0000-400 660

**FONTES:**

1.660.0000-400 660

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

- 8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- 8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **executar os serviços e fornecer os produtos**, dentro das condições pactuadas;
- 8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades a **execução dos serviços e no fornecimento dos produtos**, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- 8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- 8.1.5- Observar para que durante toda a vigência do **Contrato Administrativo** sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:
- 9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
- 9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta, bem como as adequações dos sistemas que se fizerem necessárias ao bom andamento das ações administrativas;
- 9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
- 9.1.5- **Executar os serviços e fornecer os produtos** de acordo com as suas especificações descrita no Edital e no Contrato;





ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

9.1.6 - Sanar eventuais irregularidades na **execução dos serviços e fornecer os produtos**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.7 – Manter-se com as mesmas condições de habilitação exigidas no edital;

9.1.8- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

9.2 - Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/1993, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO**

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB, e a Administração poderá aplicar as penalidades definida na **Instrução Normativa nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Administração**, garantida a prévia defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

13.1 – A vigência do **Contrato Administrativo** a ser subscrito tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/1993, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

15.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.6 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

15.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.9 - a decretação de falência;

15.1.10 - a dissolução da empresa;

15.1.11 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

15.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE;

15.1.13 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

17.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial do Município (FAMUP).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1– Fica eleito o foro da **Comarca de Catolé do Rocha/ PB**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São José do Brejo do Cruz/ PB, \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Ana Maria da Silva Oliveira  
P/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
P/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1 ..... 2 .....  
CPF Nº ..... CPF Nº .....